



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.427/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de cargos de provimento efetivo de técnico em segurança do trabalho no Quadro do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada a quantidade de vagas, de 01 (uma) para 08 (oito), no cargo de provimento efetivo técnico em segurança do trabalho, elencado no Anexo I desta Lei, passando a ter este cargo no quadro do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal 2.288 de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias ao seu efetivo cumprimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 18 de janeiro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COM VAGAS AMPLIADAS POR ESTA LEI

Cargo	Nível de escolaridade	Carga horária	Quantidade de vagas	Vencimento
Técnico em segurança do trabalho	Ensino médio e curso técnico em segurança do trabalho.	40h	08	R\$2.000.00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS NESTA LEI

Cargo	Atribuições
Técnico em segurança do trabalho	Promover inspeções nos locais de trabalho; elaborar laudos, programas e relatórios; orientar os servidores quanto às medidas de segurança no trabalho, promovendo campanhas, cursos e palestras; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram. levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade; avaliar e acompanhar os casos de acidente do trabalho; executar outras atribuições correlatas à formação exigida para o cargo.

Palmeira dos Índios/AL, em 18 de janeiro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

